



POLÍTICA DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

POLÍTICA DE DIRETRIZES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DE
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS PELA IGUATEMI.

Sumário

1.	Objetivo.....	3
2.	Definições.....	3
3.	Ferramenta Suporte	3
4.	Conteúdo.....	3
5.	Referências.....	5
6.	Anexos	5
7.	Informações de Controle.....	5

1. Objetivo

- 1.1. A Política de Doações e Contribuições (“Política”) da Iguatemi S.A. (“Iguatemi” ou “Grupo”) tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais para realização de doações e contribuições realizadas pela Iguatemi, em linha com a Política Anticorrupção, o Código de Ética do grupo e demais normas internas.

A Política visa trazer as diretrizes para garantir a conformidade com a legislação vigente, a integridade institucional e o alinhamento com os valores éticos e estratégicos da organização e promover a transparência nas doações e contribuições da Companhia.

2. Definições

CLM ([*Contract Lifecycle Management*](#)), sistema utilizado para solicitação, emissão e gestão de contratos da Companhia (exceto locação).

3. Ferramenta Suporte

- CLM
- Canal de Ética
- Sistema de Due Diligence

4. Conteúdo

A. DIRETRIZES:

- A.1. Doação e contribuição são entregas voluntárias e gratuitas de bens, serviços e/ou valores pela Iguatemi em favor de uma entidade, pública ou privada, que os recebe sem qualquer tipo de pagamento ou compensação.
- A.2. A responsabilidade social é um importante pilar da marca Iguatemi. Por isso as doações e contribuições do Grupo tem como objetivo promover cidadania, educação e cultura, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas cidades nas quais atuamos. Essas iniciativas devem ser realizadas de forma integrada e direcionadas ao financiamento de projetos estratégicos conduzidos por organizações da sociedade civil. As Entidades beneficiárias devem ser, preferencialmente, vinculadas às áreas de educação, cultura, desenvolvimento urbano e cidadania.

- A.3. Todas as doações e contribuições somente podem ser realizadas por colaboradores previamente autorizados, de acordo com a política de alçadas da Iguatemi e em observância aos orçamentos e estatutos/contratos sociais e convenções condominiais, sendo que:
- A.3.1 Qualquer doação ou contribuição deve ocorrer de forma transparente, íntegra e livre de conflitos de interesses;
- A.3.2. Toda solicitação de doação e contribuição deverá ser feita por escrito, mediante inserção de requisição no sistema CLM, incluindo aprovação da Vice-presidência Jurídica e do Diretor Presidente da Companhia,
- A.3.3. A legislação vigente e as políticas e normas internas da Companhia devem ser observada em todas as doações e contribuições realizadas;
- A.3.4. As doações e contribuições devem refletir positivamente a imagem da Iguatemi e estar alinhada aos seus valores e interesses, evitando qualquer associação que possa gerar interpretações desfavoráveis a sua reputação, de seus acionistas, administradores e/ou colaboradores.
- A.3.5 As doações e contribuições não devem, sob nenhuma hipótese, implicar obrigação de retribuição, nem ter como objetivo influenciar - direta ou indiretamente - decisões de negócios, ações ou decisões de agentes públicos, ou qualquer conduta contrária à legislação ou às políticas internas da Iguatemi;
- A.3.6 As doações e contribuições devem ser realizadas exclusivamente em favor e em nome de instituições e entidades que cumpram a legislação vigente e que tenham sido previamente aprovadas na *due diligence* conduzida pela Gerência de Governança e Compliance, sendo vedada qualquer doação feita em nome de pessoa física;
- A.3.8 Será sempre necessário obter documentação comprobatória idônea - como recibo ou documento equivalente -, detalhada e assinada pelo representante legal da instituição, atestando que os valores foram destinados à finalidade estabelecida na doação ou contribuição;
- A.3.9 As doações e contribuições devem ser contabilizados de forma adequada, observando as normas contábeis aplicáveis, e devem refletir fielmente a natureza e a realidade das operações realizadas. Além disso, as mesmas devem ser reportadas de forma consolidada no Relatório Anual de Sustentabilidade.
- A.3.10 Doações ou contribuições para partidos políticos ou candidatos a cargos públicos, quando permitidas pela legislação, devem obedecer rigorosamente às normas aplicáveis, e qualquer irregularidade identificada deve ser reportada ao Comitê de Ética por meio do Canal de Ética.

B. VEDAÇÕES:

- B.1. Ficam proibidas doações e contribuições para instituições cuja atuação represente risco à reputação da Iguatemi, incluindo, mas não se limitando a: entidades envolvidas em escândalos de corrupção ou fraude; organizações sob investigação por práticas ilegais; instituições com histórico de violações ambientais, sociais ou trabalhistas; organizações cujas atividades contrariem princípios éticos, legais ou regulatórios aplicáveis.
- B.2. É vedado realizar doações e contribuições com recursos próprios de colaboradores, em nome da Iguatemi;

- B.3. É vedado realizar doações e contribuições em dinheiro ou por meio de depósito em conta corrente de pessoa física.

C. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que seja alterada ou revogada pelo órgão competente. O Conselho de Administração revisará e atualizará esta Política sempre que necessário, seja em razão de mudanças legislativas, regulatórias ou estatutárias, incluindo, mas não se limitando, às normas da CVM e da B3 aplicáveis às práticas de Governança Corporativa.

5. Referências

Lei Anticorrupção – Lei 12.846/2013

Regulamentação da Lei Anticorrupção - Decreto 11.129/2022

Foreign Corrupt Practices Act (EUA)

United Kingdom Bribery Act (Reino Unido)

Código de Conduta Ética da Iguatemi

Política de Due Diligence de Terceiros

Política Anticorrupção e de Relacionamento com órgãos públicos.

Política de Sustentabilidade

Procedimento de Doações e Patrocínios

6. Anexos

N/A

7. Informações de Controle

7.1. Responsáveis pelo documento

Responsável	Área	Aprovada em
Elaboração	Governança, Risco e Compliance	-
Revisão	Vice-Presidência Jurídica e CEO	-
Aprovação	Conselho de Administração	09/06/2026

7.2. Registro de Versões

Versão	Data da Publicação
1ª	01/09/2022



IGUATEMI